



CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 013/2011  
Em 14/03/2011

A Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

PROJETO DE LEI N° 013 /2011



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

10	10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
01	10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
	06.452.04072-296 - POSTO DE CORPO DE BOMBEIRO	
	COMUNITÁRIO	
	5735- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	
	TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS .....	5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias a seguir discriminadas,

04	04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
002	04.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04.123.04032-024 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	DE CONTABILIDADE	
	1160- 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	
	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....	5.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambei, Estado do Paraná, em 10 de março de 2011.

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR unanimidade  
Em 10 de março de 2011

Osmar Rickli  
Prefeito Municipal

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR unanimidade  
Em 19 de março de 2011



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

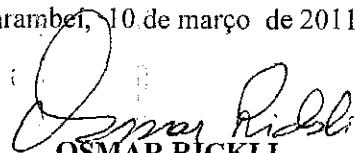
#### REFERENTE À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 5.000,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, solicitação de autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil e reais) .

- 1) Abertura da dotação orçamentária 5735- 4490.51.00.00 –obras e instalações - construção do posto de Bombeiro Comunitário .
- 2)- O presente projeto atenderá a a serviços complementares : pintura nos muros laterais , piso de meio fio , construção de calçadas e passeio público .

Os recursos indicados para a abertura, do Crédito previsto no presente Projeto de Lei, são os oriundos de cancelamento, sendo contra partida municipal .

Carambeí, 10 de março de 2011.



OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambeí@br10.com.br](mailto:camaracarambeí@br10.com.br)

1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 013/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de projeto que atenderá a serviços complementares, tais como pintura nos muros laterais, piso de meio-fio, construção de calçadas e passeio público para o Posto de Bombeiro Comunitário.

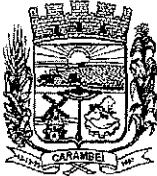
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 013/2011, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 21 de março de 2.011.

Vereadora **PATRÍCIA KREMER**  
Presidente

Vereador **PEDRO IVO BUENO**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 013/2011

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Autor: PODER EXECUTIVO

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 013/2011, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo assinala *“Estamos encaminhando a Vossas Excelências, solicitação de autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

- 1) Abertura da dotação orçamentária 5735-4490.51.00.00 – obras e instalações – construção do posto de Bombeiro Comunitário.
- 2) O presente projeto atenderá a serviços complementares: pintura nos muros laterais, piso de meio fio, construção de calçadas e passeio público.

*Os recursos indicados para a abertura, do Crédito previsto no presente Projeto de Lei, são os oriundos de cancelamento, sendo contra partida municipal”.*

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis para o exercício de 2011.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 013/2011

SALA DAS COMISSÕES em 21 de março de 2.011.

Vereador INACIO POVAZ FILHO  
Presidente

Vereador ILSON H.P. DE OLIVEIRA  
Membro

Vereador BART JANSSEN  
Membro